TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
CONTRATO Nº 010/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.327/0001-00, neste ato representada por seu gestor legal, Osael Moita Leal, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: MONTE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.492.207/0001-50, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima qualificadas, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 89 e 137, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO DISTRATO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 010/2025, celebrado em decorrência da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 011/2025, cujo objeto era a prestação de serviços de consultoria em gestão de serviços públicos de saúde – SUS; assessoria nos programas de saúde; capacitação de profissionais e equipes administrativas; implantação de melhorias na Unidade Básica de Saúde (UBS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente distrato tem amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Art. 137, que dispõe sobre as hipóteses de extinção contratual, desde que formalmente motivadas nos autos e assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A presente rescisão contratual é firmada por mútuo acordo entre as partes, diante de razões de interesse público, consistentes em conforme previsto no art. 137, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

A motivação está formalmente registrada nos autos do processo administrativo e a rescisão ocorre de forma consensual, sem prejuízo às partes envolvidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes declaram, de comum acordo, que não existem pendências financeiras, operacionais ou legais relacionadas ao contrato ora encerrado, conferindo-se quitação recíproca, plena, geral e irrevogável, para nada mais reclamar, seja a que título for.

Se houver saldo de serviços executados e ainda não pagos, será providenciada a medição final, com o respectivo pagamento proporcional, conforme aprovado pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

Este Termo de Distrato passa a produzir seus efeitos legais a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se o vínculo contratual entre as partes relativamente ao Contrato nº 010/2025.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Lagoa Alegre-PI, 04 de junho de 2025.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI

CONTRATADA
MONTE SAÚDE LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
   CPF: _____
   Assinatura: _____
2. Nome: _____
   CPF: _____
   Assinatura: _____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
CONTRATO Nº 010/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
CONTRATADA: MONTE SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 54.492.207/0001-50
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – SUS; ASSESSORIA NOS PROGRAMAS DE SAÚDE; CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E EQUIPES ADMINISTRATIVAS; IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS).
OBJETO DO DISTRATO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 010/2025, COM FUNDAMENTO NO ART. 137, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/2021, POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DEVIDAMENTE MOTIVADAS NOS AUTOS.
DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 04 DE JUNHO DE 2025
VIGÊNCIA ENCERRADA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ARTS.137.

LAGOA ALEGRE-PI, 04 DE JUNHO DE 2025

Osael Moita Leal
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI